

TERMO DE CONSENTIMENTO INFORMADO PARA PUNÇÃO OU DISSECÇÃO VENOSA PARA IMPLANTAÇÃO DE CATETER

Por este instrumento particular o(a) paciente _____
ou seu responsável, Sr(a) _____, declara,
para todos os fins legais, especialmente do disposto no artigo 39, VI, da Lei 8.078/90 que dá
plena autorização ao (à) médico(a) assistente,
Dr.(a) _____, inscrito(a) no CRM-_____ sob o
nº _____ para proceder as investigações necessárias ao diagnóstico do seu estado de
saúde, bem como executar o tratamento cirúrgico designado "**PUNÇÃO OU DISSECÇÃO
VENOSA PARA IMPLANTAÇÃO DE CATETER**", e todos os procedimentos que o incluem,
inclusive anestesias ou outras condutas médicas que tal tratamento médico possa requerer,
podendo o referido profissional valer-se do auxílio de outros profissionais de saúde. Declara,
outrossim, que o referido(a) médico(a), atendendo ao disposto no art. 59º do Código de
Ética Médica e no art. 9º da Lei 8.078/90 (abaixo transcritos) e após a apresentação de
métodos alternativos, sugeriu o tratamento médico-cirúrgico anteriormente citado, prestando
informações detalhadas sobre o diagnóstico e sobre os procedimentos a serem adotados no
tratamento sugerido e ora autorizado, especialmente as que seguem:

DEFINIÇÃO: consiste em puncionar ou dissecar (método cirúrgico) uma veia e introduzir
nele um cateter para reposição de soro, sangue, etc.

COMPLICAÇÕES:

1. Lesões vasculares locais.
2. Hematomas locais.
3. Lesão vascular com necessidade de correção por cirurgia local, e necessidade de
eventual transfusão.
4. Trombose venosa – formação de coágulos de sangue em torno do cateter e que
podem causar aumento do volume do braço ou perna, além do risco de embolia
pulmonar (pode levar a óbito).
5. Arritmias cardíacas.
6. Perfurações de vasos.
7. Infecções – é a complicação mais comum.
8. Embolização de fragmento do cateter.
9. Embolização aérea – entrada de ar na corrente sanguínea.
10. Sangramento com necessidade de transfusão.

Declara ainda, ter lido as informações contidas no presente instrumento, as quais entendeu
perfeitamente e aceitou, compromissando-se respeitar integralmente as instruções
fornecidas pelo(a) médico(a), estando ciente de que sua não observância poderá acarretar

TERMO DE CONSENTIMENTO INFORMADO PARA PUNÇÃO OU DISSECÇÃO VENOSA PARA IMPLANTAÇÃO DE CATETER

riscos e efeitos colaterais a si (ou ao paciente). Declara, igualmente, estar ciente de que o tratamento adotado não assegura a garantia de cura, e que a evolução da doença e do tratamento podem obrigar o(a) médico(a) a modificar as condutas inicialmente propostas, sendo que, neste caso, fica o(a) mesmo(a) autorizado(a), desde já, a tomar providências necessárias para tentar a solução dos problemas surgidos, segundo seu julgamento. Finalmente, declara ter sido informado a respeito de métodos terapêuticos alternativos e estar atendido em suas dúvidas e questões, através de linguagem clara e acessível. Assim, tendo lido, entendido e aceito as explicações sobre os mais comuns RISCOS e COMPLICAÇÕES deste procedimento, expressa seu pleno consentimento para sua realização.

Campos dos Goytacazes _____ de _____ de _____.

Ass. Paciente e/ou Responsável

Nome: _____

RG/CPF: _____

Ass. Medico Assistente

Nome: _____

CRM: _____ UF: _____

Código de Ética Médica – Art. 59º - É vedado ao médico deixar de informar ao paciente o diagnóstico, o prognóstico, os riscos e objetivos do tratamento, salvo quando a comunicação direta ao mesmo possa provocar-lhe dano, devendo, nesse caso, a comunicação ser feita ao seu responsável legal.

Lei 8.078 de 11/09/1990 – Código Brasileiro de Defesa do Consumidor: Art. 9º - O fornecedor de produtos ou serviços potencialmente perigosos à saúde ou segurança deverá informar, de maneira ostensiva e adequada, a respeito da sua nocividade ou periculosidade, sem prejuízo da adoção de outras medidas cabíveis em cada caso concreto. **Art. 39º** - É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços dentre outras práticas abusivas: VI – executar serviços sem a prévia elaboração de orçamento e autorização expressa do consumidor, ressalvadas as decorrentes de práticas anteriores entre as partes